

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS N.º 442/2017
“AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS DE
CARGA E MOVIMENTAÇÃO”
Proc. N.º 300.10.005/2017/1330

Entre:___

MUNICÍPIO DE OEIRAS, pessoa coletiva de direito público, número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, **Isaltino Afonso Morais**, [REDACTED] natural da freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED] com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos, pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado como **Município de Oeiras** ou **Primeiro Outorgante**:___

E,___

CENTROCAR – CENTRO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS, S.A., com capital social de €5.000.000,00 com sede na Rua Vilar do Senhor, n.º 461, 4455-213 Lavra, em Matosinhos, com o número único de matrícula e pessoa coletiva n.º 500.061.270, representada por **Pedro Vieira do Nascimento Miei**ro, [REDACTED] natural da freguesia de [REDACTED] titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] [REDACTED] e por **Fernando Neves de Almeida**, [REDACTED] natural da freguesia e concelho de [REDACTED] titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] [REDACTED] ambos com domicílio profissional na sede da sua representada, que outorgam, respetivamente, na qualidade de PRESIDENTE e VOGAL do Conselho de Administração, com poderes para o ato, conforme certidão comercial permanente que consultei *on-line* e cuja impressão se arquiva, adiante designada por **Adjudicatária** ou **Segunda Outorgante**:___

É celebrado o presente contrato de aquisição de bens, denominado **“AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS DE CARGA E MOVIMENTAÇÃO”**, precedido do procedimento por ajuste direto com convite a mais do que uma entidade, do art. 16º, nº 1, alínea a), 20, nº 1, alínea a) e para os efeitos previstos no art. 112º, todos do Código dos Contratos Públicos,

de ora adiante denominado por CCP, com abertura de procedimento aprovado por despacho do Presidente, Paulo Vistas, datado de 28/11/ 2017, exarado na Informação n.º INT-CMO/2017/14391 de 27/09/2017, com a adjudicação e minuta aprovadas, ambas nos termos do despacho da Vereadora Joana Baptista, datado de 28/11/2017, aposto na informação INT-CMO/2017/15586 de 24/10/2017, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:____

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS DE CARGA E MOVIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos.____

Cláusula Segunda

Prazo

O contrato inicia-se no dia seguinte ao da publicitação da ficha de resultados no portal dos contratos públicos e mantém-se em vigor pelo **prazo máximo de 21 dias**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

- a) O seu valor é de **50.021,15 €** (cinquenta mil e vinte e um euros e quinze centimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.____
- b) As condições de pagamento do encargo total da aquisição de bens são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos.____
- c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de 2017, pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 07010602, com n.º. de compromisso 1707256, datado de 19/12/2017.____

Cláusula Quarta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Cláusula Quinta

Prevalência

1 – Fazem parte integrante do contrato:

- a) Os suprimientos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos; ____
- b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____

2 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. ____

3 - A assunção de compromissos deverá respeitar o disposto na LCPA, cujas disposições prevalecem sobre outros normativos legais que disponham em sentido contrário. ____

4 - Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. ____

Arquivo: ____

- a) Impressão da certidão permanente de registo comercial com o código de acesso ____
subscrita em 08/07/2008 e válida até 27/10/2018; ____
- b) Declaração emitida em 14/12/2017 pelo Serviço da Segurança Social Direta comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____
- c) Certidão emitida em 24/11/2017 pelo Serviço de Finanças de Matosinhos-1, comprovativa da situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária; ____



d) Cópias dos documentos a que alude a al. i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos. ____

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Público nomeado por despacho n.º 58/2017 do Presidente da Câmara Municipal, em 25 de outubro, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

Oeiras, 19 de dezembro de 2017. ____

CENTROCAR - CENTRO EQUIP. MEC. ,S.A.,
O(s) Administrador (es)

Pelo 1.º. Outorgante

[REDACTED]
Isaltino Moraes

Pela 2.ª. Outorgante

[REDACTED]
Fernando Almeida

[REDACTED]
Pedro Miciro

Oficial Público

[REDACTED]

CARTÓRIO NOTARIAL DE MATOSINHOS

(Acervo do 1.º Cartório Notarial de Matosinhos)

de

Lic. Dinora Rocha Martins

NIF 146.374.983

RECONHECIMENTO

Reconheço as duas assinaturas anexas de **PEDRO VIEIRA DO NASCIMENTO MIEIRO** e **FERNANDO NEVES DE ALMEIDA**, cuja identidade verifiquei por exibição das públicas formas dos cartões de cidadão n.ºs [REDACTED] válido [REDACTED] e [REDACTED] que intervêm em prossecução do objecto social e na qualidade de **Administradores, em nome e representação** da sociedade Anónima "**CENTROCAR - CENTRO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS, SA**", com poderes para o acto, conforme verifiquei hoje On-line, pela certidão permanente da Conservatória de Registo Comercial com o código de acesso [REDACTED] válida até 27-10-2018. _____
Cartório Notarial de Matosinhos, sito à Rua Alfredo Cunha, nº 99, salas B, C e D a cargo da Lic. Dinora Rocha Martins, Notária deste Cartório, aos 05 de janeiro de 2018. _____

A Colaboradora Notarial, por expressa autorização,

(Publicitada no site da Ordem dos Notários / Inscrição nº 12/6)

[REDACTED]
(Carla Isabel Lebreiro Mimoso)

Conta Registada sob o n.º.PA 44 2018 em

IVA incluído à taxa legal em

Emitido recibo nº 45 2018 em

